



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC-SMJ-PGM-PLC-NFA

AJUSTES

Campinas, 24 de janeiro de 2025.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 037/2025

Processo Administrativo: PMC.2023.00002920-21

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Termo de Colaboração nº 026/2023

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **MUNICÍPIO**, e o **ESPAÇO INFANTIL CORRENTE DO BEM**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.406.728/0001-05, denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica prorrogada a vigência do ajuste por 12 (doze) meses a partir de 01/02/2025.

1.2. Fica reajustado o valor *per capita* em 6,27%.

1.3. Fica acrescido o montante contratado em 11,23%.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 1.004.655,24 (um milhão quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados abaixo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 71000 7160 335039 12.365.1003.4027 0001.212000
- 71000 7160 335039 12.365.1003.4027 0001.213000

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Neves Galvan**, **Usuário Externo**, em 26/01/2025, às 07:27, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ TADEU JORGE**, **Secretario(a) Municipal**, em 27/01/2025, às 15:47, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **13575454** e o código CRC **CFF4F5DA**.